



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Formação em Oratória, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, destinado à capacitação de 250 (duzentos e cinquenta) professores da rede municipal de ensino do Município de Senador Pompeu/CE.

A iniciativa insere-se no contexto das políticas públicas voltadas à valorização e ao aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da educação, visando ao fortalecimento das competências comunicativas dos docentes, especialmente no que se refere à expressão verbal, segurança ao falar em público, organização de ideias e aprimoramento das práticas pedagógicas.

Considerando que a comunicação eficaz constitui ferramenta essencial para o desempenho da atividade docente, a presente contratação busca promover a melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos educadores e para o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.

O presente estudo atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, servindo como instrumento de planejamento da contratação e demonstrando a viabilidade técnica, administrativa e financeira da solução pretendida

1.1. REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de promover capacitação continuada aos professores da rede municipal de ensino, com foco específico no desenvolvimento das habilidades de comunicação oral, expressão verbal e segurança na condução de atividades pedagógicas.

No exercício da função docente, a comunicação constitui instrumento essencial para a mediação do conhecimento, organização das aulas, condução de reuniões, apresentações institucionais e interação com alunos, pais e demais membros da comunidade escolar. Observa-se que o aprimoramento dessas competências impacta diretamente na qualidade do ensino ofertado, na gestão da sala de aula e no desempenho profissional dos educadores.

A capacitação em oratória justifica-se ainda pela necessidade de:

- Fortalecer a didática e a clareza na exposição de conteúdos;
- Desenvolver técnicas de controle emocional e postura profissional;
- Melhorar a condução de reuniões pedagógicas e eventos escolares;
- Promover maior engajamento dos alunos em sala de aula;
- Padronizar práticas comunicativas no âmbito da rede municipal.



Além disso, a formação continuada dos profissionais da educação está alinhada às diretrizes de valorização do magistério e ao princípio da eficiência administrativa, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados à população. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada para execução do curso, garantindo metodologia estruturada, qualificação técnica e certificação adequada aos participantes.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. No levantamento realizado, verificou-se que o mercado oferece diferentes alternativas para atendimento da necessidade de capacitação em oratória e comunicação aplicada à docência, dentre as quais destacam-se:

3.2. Execução Direta pelo Município

Consistiria na utilização de servidores da própria rede municipal ou contratação eventual de profissional autônomo para ministrar o curso.

Limitações identificadas:

- Possível ausência de profissional com especialização específica em oratória;
- Dificuldade de estruturação de metodologia adequada para carga horária de 80 horas;
- Limitações quanto à certificação formal;
- Risco de comprometimento da rotina administrativa.

3.3 Contratação de Profissional Autônomo

Contratação direta de instrutor pessoa física para ministrar o curso.

Limitações identificadas:

- Restrição quanto à capacidade operacional para atender 250 participantes;
- Ausência de estrutura administrativa e pedagógica complementar;
- Risco de descontinuidade em caso de impedimento do profissional;
- Maior fragilidade na execução logística e emissão de certificados.

3.4 Contratação de Empresa Especializada em Treinamentos

Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de cursos de oratória e capacitação profissional.

Vantagens identificadas:

- Metodologia estruturada e validada;
- Equipe técnica qualificada;
- Capacidade de organização de múltiplas turmas;
- Fornecimento de material didático;
- Emissão regular de certificados;
- Suporte administrativo e pedagógico;
- Maior segurança contratual.

3.5 Solução Mais Adequada

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando:

- A necessidade de atender 250 professores;
- A complexidade da carga horária (80 horas);
- A exigência de metodologia estruturada;
- A importância da certificação formal;
- A garantia de continuidade e qualidade na execução.



Dessa forma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa é a contratação de empresa especializada para execução integral do curso de formação em oratória.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, optou-se pela contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Formação em Oratória, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, destinado à capacitação de 250 (duzentos e cinquenta) professores da rede municipal de ensino do Município de Senador Pompeu/CE.

A solução escolhida consiste na execução integral do curso por empresa com comprovada experiência na área de treinamentos e capacitação profissional, abrangendo:

- Elaboração do plano pedagógico e cronograma de execução;
- Organização das turmas conforme logística definida pela Secretaria de Educação;
- Disponibilização de instrutores qualificados;
- Aplicação de metodologia teórico-prática;
- Realização de atividades avaliativas;
- Fornecimento de material didático;
- Controle de frequência;
- Emissão de certificados individuais com carga horária de 80 horas.

O curso deverá contemplar conteúdos voltados ao desenvolvimento da comunicação verbal e não verbal, técnicas de expressão corporal, dicção, entonação, controle da ansiedade, estruturação de apresentações e aprimoramento das práticas pedagógicas.

A execução poderá ocorrer na modalidade presencial, híbrida ou online, conforme definição da Administração, devendo ser concluída no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

A escolha desta solução fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, considerando a necessidade de garantir qualidade técnica, organização pedagógica adequada, segurança jurídica e atendimento integral ao quantitativo de profissionais envolvidos.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada dos professores da rede municipal de ensino, com foco no desenvolvimento das competências de comunicação oral, expressão verbal e segurança ao falar em público, habilidades essenciais ao exercício da atividade docente.

A atuação do professor exige constante interação com alunos, famílias, equipe pedagógica e comunidade escolar, sendo a comunicação instrumento fundamental para a mediação do conhecimento, organização do ambiente escolar e fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, o aprimoramento das técnicas de oratória contribui diretamente para a melhoria da didática, da clareza na exposição dos conteúdos e do engajamento dos estudantes.



A capacitação proposta atende ao interesse público ao buscar a elevação da qualidade do ensino ofertado na rede municipal, refletindo positivamente nos indicadores educacionais e no desempenho institucional. Ademais, a valorização e qualificação dos profissionais da educação encontram respaldo nas diretrizes da gestão pública eficiente, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando o quantitativo de 250 professores e a carga horária de 80 horas, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, capaz de oferecer estrutura pedagógica adequada, metodologia consolidada, equipe técnica qualificada e certificação formal, garantindo segurança administrativa e qualidade na execução do objeto.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional à finalidade pretendida, configurando medida de interesse público voltada ao fortalecimento da política de formação continuada no âmbito do Município de Senador Pompeu/CE.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE CURSO DE FORMAÇÃO EM ORATÓRIA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 80 HORAS, INCLUINDO CERTIFICADO, DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE 250 PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO ORAL, EXPRESSÃO VERBAL, SEGURANÇA AO FALAR EM PÚBLICO E APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.	SERV	01

DETALHAMENTO:

A contratada deverá executar os seguintes serviços:

6.1 Planejamento

- Elaboração do plano pedagógico;
- Definição de cronograma;
- Organização das turmas;
- Disponibilização de instrutores qualificados.

6.2 Execução do Curso – 80 horas

Conteúdo mínimo:

- Técnicas de comunicação verbal e não verbal;
- Expressão corporal aplicada à docência;
- Dicção, entonação e projeção vocal;
- Controle da ansiedade;
- Estruturação de apresentações;
- Comunicação didática;
- Técnicas de engajamento;
- Atividades práticas e simulações.



6.3 Metodologia

- Aulas expositivas dialogadas;
- Oficinas práticas;
- Dinâmicas de grupo;
- Exercícios individuais;
- Feedback técnico.

6.4 Avaliação e Certificação

- Controle de frequência;
- Avaliação formativa;
- Emissão de certificados individuais com carga horária mínima de 80h.

6.5 CARGA HORÁRIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Carga horária total: 80 (oitenta) horas;
- Público-alvo: 250 professores;
- Prazo de execução: até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato;
- Modalidade: presencial, híbrida ou online, conforme definido pela Secretaria de Educação.

7. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A contratação do Curso de Formação em Oratória produzirá impactos administrativos positivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à qualificação dos serviços prestados e à melhoria do desempenho funcional dos docentes.

7.1 Impactos Organizacionais

- Melhoria na condução de reuniões pedagógicas e eventos institucionais;
- Padronização da comunicação interna e externa;
- Fortalecimento da imagem institucional da rede municipal de ensino;
- Maior eficiência na transmissão de informações e orientações pedagógicas.

7.2 Impactos na Gestão Escolar

- Melhoria na gestão da sala de aula;
- Maior clareza na exposição de conteúdos;
- Redução de conflitos decorrentes de falhas de comunicação;
- Ampliação do engajamento dos alunos no processo de aprendizagem.

7.3 Impactos Orçamentários

A contratação demandará previsão orçamentária específica para custeio do curso, devendo ser observada a dotação adequada na Lei Orçamentária vigente. Trata-se de despesa de natureza continuada relacionada à capacitação profissional, compatível com as ações de formação continuada previstas no planejamento da Secretaria.

7.4 Impactos Operacionais

Durante a execução do curso, poderá haver necessidade de ajustes na rotina escolar para permitir a participação dos professores, exigindo planejamento prévio do cronograma para evitar prejuízo às atividades letivas.

Contudo, tais impactos são temporários e plenamente administráveis, sendo compensados pelos benefícios permanentes decorrentes da qualificação profissional dos docentes.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI

30

RUBRICA

u

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do Curso de Formação em Oratória será de até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido no instrumento contratual.

A carga horária total de 80 (oitenta) horas deverá ser distribuída conforme cronograma previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo a execução ocorrer de forma presencial, híbrida ou online, observadas as necessidades administrativas e o calendário escolar.

O prazo estabelecido contempla:

- Planejamento e organização das turmas;
- Execução das atividades formativas;
- Aplicação de atividades práticas e avaliativas;
- Controle de frequência;
- Emissão e entrega dos certificados aos participantes.

O cronograma detalhado deverá ser apresentado pela contratada no início da execução contratual, podendo ser ajustado mediante comum acordo entre as partes, desde que não comprometa o prazo final estabelecido.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 9.183,33 (nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**, contemplando todos os itens mencionados no escopo.

9.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por meio de Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido pela legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

[Handwritten signature]



14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) FUNDEB, na classificação econômica 0802.12.361.0024.2.073 - Coordenação e Manutenção da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903905 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 9.183,33 (nove mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

15. CONCLUSÃO:

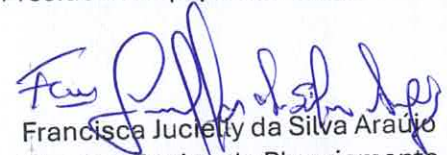
Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para realização de Curso de Formação em Oratória, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, destinado à capacitação de 250 (duzentos e cinquenta) professores da rede municipal de ensino do Município de Senador Pompeu/CE, mostra-se necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro.

A solução escolhida revela-se a mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando a complexidade do objeto, o quantitativo de profissionais envolvidos e a necessidade de metodologia estruturada, qualificação técnica e certificação formal. Os riscos identificados são administráveis mediante planejamento adequado e fiscalização efetiva, não havendo impedimentos que comprometam a viabilidade da contratação.

Assim, verifica-se que a solução proposta atende ao interesse público, aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, estando o processo apto a prosseguir para as demais fases administrativas necessárias à formalização da contratação.

Senador Pompeu-CE, 11 de fevereiro de 2026.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


Francisca Jucelly da Silva Araújo
Membro Equipe de Planejamento